



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.911

De 23 de março de 2017

Autógrafo nº 049/17 - Projeto de Lei nº 062/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.1	Projeto		
17.512.0108.1.514	Implantação do Centro de Produção Selmi Dei II	R\$	4.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.500.000,00
Fonte de Recurso	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, junto ao DAAE - Departamento Autônomo de Água (conforme previsão do Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal 4.320/64), no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº

16:10 28/04/2017 003279 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.753 de 19 de julho de 2016 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 29/março/17 - Ano 112 – Nº 75.